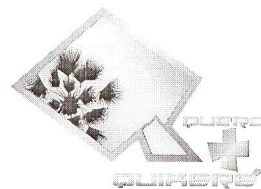




GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Resolução 003/ CMS/2018

Quixeré, 28 de março de 2018.

***Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2018.***

O Conselho Municipal de Saúde de Quixeré no uso de suas competências e atribuições legais, previstas pela Lei Municipal de nº 174/1990, de 20 de fevereiro de 1990, modificadas pela Lei Municipal de nº 192/1991, de 11 de novembro de 1991, pela Lei Municipal de nº 244/1995, de 18 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal de nº 329/2000, de 31 de agosto de 2000 e pela Lei Municipal de nº 601/2013, de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

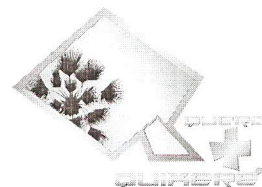
CONSIDERANDO: o Capítulo III, Artigo 14º, da Lei Municipal de nº 601/2013, de 16 de abril de 2013:

- IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas

Sala do Conselho Municipal de Saúde  
Rua Padre Zacarias, s/n, Centro  
Quixeré-Ceará  
CEP:62.920-000



GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



e a capacidade organizacional dos serviços;

CONSIDERANDO: A discussão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 28 de março de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1. Aprovar a Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2. As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré, 28 de março de 2018.

**Fernando Costa Almeida**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Quixeré- Ceará